



LEI Nº 989, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO
PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS
FINANCEIROS DE 2019, 2020 E 2021, LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2019, LEI DO
ORÇAMENTO ANUAL 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, junto ao Anexo I, as seguintes ações para os exercícios financeiros de 2019, 2020 e 2021:

Descrição da Ação	
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação.	
Unidade: 08.01 Departamento de Educação.	
Função: 12 Educação.	
Sub-função: 364 Ensino Superior.	
Programa: 05 Educação com Qualidade Social.	
Projeto: 1.154 Desenvolvimento do Ensino Superior - Extensão UNEMAT	
Produto: Unidade.	
Exercício: 2019	R\$ 314.539,81
Exercício: 2020	R\$ 629.079,62
Exercício: 2021	R\$ 629.079,62
Valor Total: R\$ 1.572.699,05 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos)	
Meta: Transferência de recursos financeiros pelo município ao desenvolvimento do ensino superior com extensão a UNEMAT, para custear as despesas da entidade, de forma a assegurar a continuidade na prestação dos serviços gratuitos aos acadêmicos atendidos.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar na Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei nº 922, de 26 de junho de 2018, junto ao Anexo I, as seguintes ações para o fluente exercício financeiro:



Descrição da Ação

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 08.01 Departamento de Educação.
Função: 12 Educação.
Sub-função: 364 Ensino Superior.
Programa: 05 Educação com Qualidade Social.
Projeto: 1.154 Desenvolvimento do Ensino Superior - Extensão UNEMAT
Produto: Unidade.

Exercício: 2019 R\$ 314.539,81

Valor Total: R\$ 314.539,81 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)

Meta: Transferência de recursos financeiros pelo município ao desenvolvimento do ensino superior com extensão a UNEMAT, para custear as despesas da entidade, de forma a assegurar a continuidade na prestação dos serviços gratuitos aos acadêmicos atendidos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 973, de 21 de novembro de 2019, no valor de R\$ 314.539,81 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 08.01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.154 Desenvolvimento do Ensino Superior - Extensão UNEMAT

3.3.50.41.00.00.00.01.0001

R\$ 314.539,81

Total

R\$ 314.539,81

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

(566) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 314.539,81

Total anulação

R\$ 314.539,81

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio, 19 de fevereiro de 2019.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT